

Projecto de Resolução n.º 425/XI/2ª

**Reabertura do 3.º Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia**

Já há mais de um ano foi noticiada a intenção de o Governo encerrar o 3.º Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia, situado nos Carvalhos, transferindo-o para a Loja do Cidadão do Centro Comercial Arrábida, na zona Norte do Concelho, distando em média 12,5 quilómetros do epicentro populacional e económico servido por esse Serviço.

Embora o Governo tenha entretanto divulgado que não pretendia proceder a tal alteração, em Dezembro de 2010 a Direcção Geral dos Impostos anunciou o encerramento do 3.º Serviço de Finanças de Gaia, até ao final do mês de Fevereiro de 2011, transferindo os contribuintes para os outros 3 Serviços de Finanças existentes no Concelho, localizados no centro de Vila Nova de Gaia.

Tal veio a acontecer no dia 14 de Fevereiro de 2011, na sequência da publicação da Portaria n.º 53/2011, de 28 de Janeiro, e do Despacho n.º 2812/2011, de 9 de Fevereiro, do Director-Geral dos Impostos.

Esta decisão não pode deixar de surpreender, uma vez que, dos quatro serviços de finanças existentes em Vila Nova de Gaia, três estão relativamente próximos, e apenas um está localizado longe do centro da cidade – é precisamente este o que foi encerrado. Esta medida obriga os contribuintes das nove freguesias servidas (Grijó, Olival, Pedroso – onde está localizada, Perosinho, Sandim, S. Félix da Marinha, Seixezelo, Sermonde e Serzedo) a deslocarem-se entre 10 a 30 quilómetros até ao Serviço de Finanças.

Assim, cerca de cem mil contribuintes são claramente prejudicados por esta decisão, tanto mais quanto nalguns casos o transporte entre os seus locais de residência e os novos serviços de finanças nem sempre é fácil.

Apesar de o 3.º Serviço de Finanças precisar urgentemente de obras de recuperação e de modernização, de forma a melhor servir os muitos contribuintes e micro, pequenas e médias empresas que a ele acorrem, a solução não pode significar o seu encerramento puro e simples, sem alternativas.

O Ministério das Finanças tem vindo a alegar que a extinção de serviços ocorre no contexto de um processo de renovação e modernização dos Serviços de Finanças, visando a prestação de um serviço de melhor qualidade aos contribuintes, sendo que a extinção do mesmo não coloca em causa o princípio da proximidade, alegando que a entrega de declarações e pagamentos pela Internet, o pagamento de impostos pelo Multibanco e CTT simplificam os processos de liquidação e cobrança de impostos.

No entanto, a necessária reestruturação dos serviços públicos não se pode basear em medidas pautadas apenas por objectivos economicistas e decididas de forma burocrática, que não tenha em consideração estudos prévios e não atenda à realidade.

Este caso é particularmente demonstrativo da forma burocrática como as decisões são tomadas, uma vez que, sendo o concelho servido por 4 repartições de finanças, a Direcção Geral decidiu manter abertas três bastantes próximas umas das outras, e encerrar precisamente aquela que está localizada na parte sul do concelho, longe de todas as outras. Sendo o objectivo reorganizar a rede e encerrar algum serviço de finanças, qualquer decisão tomada com conhecimento da realidade local implicaria o encerramento de um dos 3 serviços do centro, e não precisamente daquele que está geograficamente distante dos outros.

O encerramento do 3.º Serviço de Finanças de Gaia, nos Carvalhos, põe em causa a qualidade e o acesso dos cidadãos a este serviço público, não simplifica a cobrança de impostos e não tem em consideração os actos, procedimentos e a importância destes serviços.

Pelo exposto, a Assembleia da República, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, delibera recomendar ao Governo que **suspenda** a eficácia da Portaria n.º 53/2011, de 28 de Janeiro, e do Despacho n.º 2812/2011, de 9 de Fevereiro, do Director-Geral dos Impostos, e **mantenha em funcionamento o 3.º Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia, procurando outras alternativas nos restantes serviços de finanças de Vila Nova de Gaia para a prossecução do mesmo objectivo de redução da despesa pública.**

Palácio de São Bento, 23 de Fevereiro de 2011.

Os Deputados,